



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

Quarta-feira • 26 de Abril de 2023 • Ano XVII • Nº 5070

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciana Sousa Machado Rodrigues / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Nova Viçosa - BA Abrolhos I

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEMYMDC3NEI0NUVGNUJFRD

Edital



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO**

EDITAL n.º 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSUIDOR OU PROPRIETÁRIO DO LOTE DE TERRAS DESTINADO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO DISTRITO INDUSTRIAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. CONVOCAR O POSSUIDOR OU PROPRIETÁRIOS DO LOTE DE TERRAS DESTINADOS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO SITUADOS NA AVENIDA CASTRO SILVA, SEÇÃO 2911, LADO 1, NA QUADRA A, LOTE 9, Bairro Distrito Industrial, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, para apresentar dentro do prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF/MF;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Cópia do Contrato de Cessão de Uso de Bem Público com Opção de Reconhecimento de Posse e Transmissão de Domínio;
- d) Requerimento de Regularização Fundiária;
- e) Cópia do Projeto de Implantação;
- f) Cópia do Alvará de Construção do início das obras;
- g) Escritura Pública de Reconhecimento de Posse e Transmissão de Domínio;
- h) Alvará de Autorização de Funcionamento;
- i) Fotos atualizadas do imóvel com registro de data;
- j) Inscrição de CNPJ/MF;
- k) Inscrição Estadual.

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Os documentos acima mencionados, deverão ser entregues no período das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 no Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização, localizado na Rua Mucuri, 116, centro, Distrito de Posto da Mata (Subprefeitura).

Art. 3º. A apresentação dos documentos estipulados no artigo 1º, deve ser realizada pelo Possuidor e/ou Proprietário do Lote, independentemente, se o imóvel já estiver registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º. O Possuidor e/ou Proprietário que não apresentar a documentação solicitada, dentro do prazo legal, terá seu contrato rescindido unilateralmente, e, caso já sejam possuidores de Escritura Pública de Reconhecimento de Posse e Transmissão de Domínio, deverá a Procuradoria Municipal para ajuizar as ações judiciais necessárias.

Art. 5º. Fica desde já autorizado ao Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, em caso de dúvidas ou fundando receio de fraude nos documentos apresentados, que se realize diligências *in loco*, para atestar a veracidade dos fatos.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor nesta data.

Art. 7º - Registre-se, publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.